



LEI N. 2.075/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 13.723,51 (treze mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

A				B				
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR				
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
	07	Sec. Mun.Ação Social e Trabalho						
	08.244.0001.2.146	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
	002	CONVENIO/PMC						
813	4.4.90.52.01	Equip.e Mat.Permanen	13.723,51					
							TOTAL -	13.723,51

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado recurso vinculado especificados na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de novembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO -1171